



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Luis Santos Pereira Filho

PL 134/2022

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres, que “*Institui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Sorocaba a corrida ‘21K de Sorocaba, a ser realizada no mês de agosto (Primeiro domingo de agosto)*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade** do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o PL é **formalmente compatível** com o ordenamento jurídico, pois a instituição de datas comemorativas locais não é matéria reservada ao Prefeito Municipal por não implicar em ato de ingerência concreta nas atribuições do Poder Executivo.

Quanto ao aspecto material, o PL é compatível com a legislação vigente, em especial com a Lei Orgânica do Município que preconiza o fomento às práticas desportivas (art. 157, *caput*), o estímulo e apoio às entidades e associações da comunidade dedicadas às práticas esportivas (art. 157, §1º) e o incentivo ao lazer, como forma de promoção pessoal (art. 158).

Pelo exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 02 de maio de 2022.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro